

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA N° 0180/2021**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.813.396/0001-14, com sede à Rua Gastão Bicca de Oliveira, n° 749, Centro, na cidade de Siderópolis-SC, representado por seu Sócio administrador Sr. **DIEGO BERNARDA NETTO**, inscrito no CPF sob o n° 034.464.979-27 e RG n° 4640711, residente na cidade de Criciúma-SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório n° 0175/2021 - Pregão n° 0075/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição, Implantação de **SOLUÇÃO INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO DE VOZ SOBRE IP (INTERNET PROTOCOL) - VOIP** e Gerenciamento do sistema de telefonia digital IP (IP PABX) baseado em servidor/central IP, contendo software para gerenciamento da plataforma IP, comunicação e gateways de voz sobre IP para compor a solução, nas condições previstas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses contados **a partir de 29 de outubro de 2023 e vigorando até 28 de outubro de 2024**, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Manifestação da Contratada e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica reajustado o valor do contrato originário pelo índice IPCA acumulado em **5,19%**. Assim o valor com o reajuste passa a ser **R\$ 11.103,85 (onze mil, cento e três reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Manifestação da Contratada e Parecer Jurídico, que seguem anexos ao presente.

CLÁUSULA QUARTA - Fica substituída a atual fiscal do Contrato, passando a ser, a Sra. **Jucilene Giunta Piva**, conforme novo Memorando, que segue anexo ao presente.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 17 de outubro de 2023.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE**

**INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNIC. EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: